



DETRAN-GO



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Juntos, já fizemos muito e faremos mais.

Portaria nº 211/2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201400025002594;

Considerando que a maioria dos Centros de Formação de Condutores-CFC's credenciados em data anterior à publicação do Decreto Estadual nº 8010, de 02/10/2013 não conseguiram se adequar às normas nele estabelecidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ESTENDER, até 30 de maio de 2014**, o prazo estabelecido no art. 25 do Decreto Estadual nº 8010, de 02/10/2013, o qual dispõe sobre o credenciamento de Centro de Formação de Condutores-CFC's por parte deste Departamento.

Art.2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art.3º - Às Diretorias de Operações, Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento para conhecimento e cumprimento.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 04 de abril de 2014.

  
João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO